

**PORTARIA Nº 023/2022 - SEMSA /SUS/LS DE 05 DE MAIO DE 2022.****NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITALAR PARA A POLÍTICA DO VALORA MINAS NO ÂMBITO DO SUS LAGOA SANTA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto Nacional nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando Portaria Ministerial Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que “*Estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas*”;

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021, que “*Aprova metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020*”;

Considerando o art. 1º do Decreto Estadual nº 45.468/2010 que *estabelece as normas para utilização dos recursos, transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS*;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que “*Aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências*”;

Considerando a Nota Técnica nº 7/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA/2021, de 28 de dezembro de 2021

Considerando o contrato de prestação de serviços nº 054/2022– Objeto: aplicação dos recursos disponibilizados para o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, através da Resolução SES/MG Nº 7.223, de 20 de março de 2020, Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.214, de 16 de setembro de 2020 que regulamentada por meio das demais Resoluções SES/MG e Deliberações CIB-SUS/MG, a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – **VALORA MINAS**, por meio de ações, visando atender a demanda da Microrregião de Saúde no qual o hospital está inserido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão para Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do Contrato nº 054/2022, para a Política do Valora Minas, no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG, nos termos da Nota Técnica nº 7/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA/2021, de 28 de dezembro de 2021, da Resolução SES/MG nº 7.094/2020 (ou Regulamentos que vierem a substituí-la), de acordo com o cronograma de monitoramento previsto na Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020 e Nota Técnica específica.

**Art. 2º** - Para compor a Comissão, ficam nomeados os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa:**

I – Mônica Fernandes Teixeira – Servidora Pública do Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

II – Pablison Viveiros Otoni - Servidor Público do Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

III – João Paulo da Silva – Servidor Público do Núcleo de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

**Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa:**

I – Gerusa de Souza Alves – Coordenadora de Gestão e finanças Hospital Lindouro Avelar.

II – Mayara Raquel Oliveira Melgaço – Gerência de Enfermagem Hospital Lindouro Avelar.

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação e Monitoramento exercerá as atribuições previstas no Contrato nº 054/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

**Art.4º** - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Bárbara Sgaria Cortez – Presidente Comissão de Acompanhamento.

**Art.5º** - A participação na presente Comissão de Avaliação, Monitoramento e Desempenho não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art.6º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 05 de maio de 2022..

**Gilson Urbano de Araújo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG**

Elaborado por: M.F.T. - Matrícula: 287992

